



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone 82.3286.1370

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 010/2025**

### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. Por meio deste, A Câmara Municipal de Murici torna pública a intenção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAKS EM EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI, mediante dispensa de licitação, sob fundamento do inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento o de *menor preço por item*, motivo pelo qual manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar fornecedor(es).

### **2. OBJETO**

2.1. As especificações, os quantitativos e os requisitos da contratação do objeto da presente dispensa se encontram estabelecidos no Termo de Referência no Anexo I.

### **3. DAS PROPOSTAS**

3.1. Os fornecedores deverão encaminhar suas propostas comerciais para o e-mail [comprascamaramurici@gmail.com](mailto:comprascamaramurici@gmail.com) ou protocolado no Departamento de Compras, durante o período definido neste edital como “Período de Recebimento das Propostas”, conforme modelo de formulário de proposta de preços e demais informações contidas no anexo II.

3.2. A proposta de preços deverá ser entregue em papel timbrado, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá esta datada, conter nome ou razão social, número de CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e deverá estar assinada pelo responsável pelo setor ou representante legal da empresa, ou ainda, poderá utilizar o modelo em anexo II, preenchendo todos os dados mencionados (contendo a assinatura do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa).

3.3. Em se tratando de aquisição sob critério de julgamento **menor preço por item**, as empresas poderão consignar preços apenas para o item que desejar.

3.4. Uma vez enviada a proposta por *e-mail*, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

**3.5. As propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre às 00:00h, de 18 de fevereiro de 2025, até às 23h:59min de 20 de fevereiro de 2025.**

3.6. Para os fins desta contratação, as propostas apresentadas deverão vir expressas em moeda nacional corrente, gozarão de validade por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outro prazo que venha a ser fixado pelos fornecedores.

3.7. O encaminhamento de propostas em decorrência deste aviso implicará, automaticamente, na plena ciência e adesão do proponente a todas as regras dispostas no Termo de Referência anexo I.

Murici – AL, 17 de fevereiro de 2025.



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone 82.3286.1370

Whesley Lopes Guizelini de Oliveira  
Agente de Contratação